



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2016**

**PROCESSO N.º 8503244-37-2016.8.06.0000**

**PREZADOS SENHORES,**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria n. 110/2016, publicada no DJE, em 29.1.2016, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambéba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, pelas Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015, Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

**OBJETO: Aquisição de armários guarda-volumes com senha eletrônica, destinados ao armazenamento individualizado de armas, necessários para evitar o porte de arma nas dependências de prédios e instalações do Poder Judiciário, nos termos deste Edital e seus Anexos.**

**Lote I (Ampla participação):** Armários guarda-volumes eletrônicos de 4 (quatro) e 2 (duas) portas.

**Lote II (Exclusivo ME/EPP):** Equipamentos *nobreak* do tipo PC.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 16/8/2016 às 15:00 horas** (Horário de Brasília).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/8/2016 às 15:00 horas** (Horário de Brasília).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/8/2016 às 15:30 horas** (Horário de Brasília).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação. E-mail: [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

**ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO 2 – ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO**

**ANEXO 3 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**ANEXO 4 – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**ANEXO 5 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO 6 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**ANEXO 7 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

**ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**ANEXO 9 – MINUTA DE CONTRATO**

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

**1.2** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**1.3** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, disponível conforme comunicação do(a) Pregoeiro(a), que informará, também o horário, tudo disponibilizado no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo "Consultar Mensagens" referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

por não consultá-la(s).

## **2 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

**2.1** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

## **3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar desta Licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea, regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**3.2** Em Lotes exclusivos poderão participar deste pregão eletrônico, exclusivamente, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas que se enquadrem na condição estabelecida no art. 34, da Lei n. 11.488/2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam às condições deste edital e de seus anexos, inclusive quanto à documentação;

**3.3** É vedada a participação de interessados:

3.3.1 Que não se enquadrem na condição de microempresas, de empresas de pequeno porte ou de sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34, da Lei n. 11.488/2007;

3.3.2 Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;

3.3.3 Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

3.3.4 Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;

3.3.5 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim, entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.6 Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta.

3.3.7 Que seja autor do termo de referência;

3.3.8 Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto nº 5.450/2005;

3.3.8.1 A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 aplica-se apenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

3.3.8.2 Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da Administração do Estado do Ceará.

**3.4** A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável;

**3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.**

## **4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1** O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- c) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;
- d) receber as propostas de preços;
- e) abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
- f) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- i) receber a documentação de habilitação;
- j) verificar e julgar as condições de habilitação;
- k) declarar o vencedor;
- l) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
- m) elaborar e publicar a ata da sessão;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- n) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- o) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

- 4.2** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;
- 4.3** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações-e;
- 4.4** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.5** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;
- 4.6** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**PARTICIPAÇÃO**

- 4.8** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data, horário e limite estabelecidos;  
Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado";
  - 4.9** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
  - 4.10** O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, deverá declarar em campo apropriado no sistema;
  - 4.11** No preenchimento da proposta eletrônica, o licitante deverá **obrigatoriamente** mencionar o Preço da Proposta e, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", as características dos produtos ofertados, tais como: MARCA/FABRICANTE e ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS CONSTANTE DO ANEXO 02 DESTE EDITAL, não sendo aceita a expressão "de acordo com o edital" ou a simples cópia das especificações dos itens constante no Anexo 02, como únicas informações referentes às especificações dos materiais cotados, de modo a ser atendido o disposto no Art. 31, da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;**
    - 4.11.1** Caso não seja possível informar no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" as características dos produtos ofertados, tais como: MARCA/FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS CONSTANTE DO ANEXO 02 DESTE EDITAL, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
  - 4.12** Será causa de desclassificação a ausência de indicação das características dos itens constante no Anexo 02;
  - 4.13** O não preenchimento do CAMPO referido no item anterior implicará na desclassificação da Empresa, face ausência de informação suficiente para classificação da proposta;
  - 4.14** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
  - 4.15** Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento das mesmas.
- ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES**
- 4.16** A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema;
- 4.17** Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.
- 4.18** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), e somente estas participarão da etapa de lances.
- 4.19** Aberta a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.20** Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- 4.20.1 Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 4.20.2 Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.21** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.22** No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.23** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 4.24** A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada pelo(a) pregoeiro(a), seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico;
- 4.24.1 Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 4.25** Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa e a empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.
- 4.25.1 Os procedimentos descritos no subitem 4.25 somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 4.25.2 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade;
- 4.26** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa e lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.27** O(a) pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital;
- 4.28** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital;
- 4.29** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.30** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

valor estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços unitários;

**4.31** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

**4.32 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

## **5 PROPOSTA E FORNECIMENTO**

**5.1** A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, com os preços ajustados ao menor lance, em papel timbrado da empresa, folhas originais rubricadas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada do produto/serviço contendo inclusive a marca, capacidade, referência e etc;

5.1.1 O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, e no art. 31, da Resolução do TJCE n. 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente, e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5.1.2 Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados das suas convocações realizadas por meio do sistema de licitações.

**5.2** A proposta deverá explicitar:

5.2.1 O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão, de acordo com o previsto no art. 6º da Lei Federal nº 10.520/02. razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no art. 31, inciso II, alínea "c", da Resolução nº 04/2008 do TJCE;

5.2.2 Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 02(duas) casas decimais, conforme Anexo 02, do Edital, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.

**5.3** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

**5.4** A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do envio ao fornecedor da NOTA DE EMPENHO**, que será encaminhada e confirmada por e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax, para entrega do produto solicitado. Deverão ser obedecidas as condições de entrega previstas no **item 3 do Termo de Referência**, constante no Anexo 01 deste Edital.

**5.5** O recebimento do objeto se dará em conformidade com as condições estabelecidas no item 7 do Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.

## **6 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**6.1** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, depois de obedecido ao previsto no **item 6.2**, do presente Edital, de acordo com o **Decreto Estadual Nº 27.624, de 22/11/2004**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

**6.1.1. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, descritos no Anexo 02, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote.**

**6.2** Para efeito de julgamento das propostas comerciais, o valor a ser informado no sistema eletrônico, pelos Licitantes situados no Estado do Ceará, **QUE SEJAM CONTRIBUINTES DO ICMS EM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO**, no campo "PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO", será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, conforme Decreto Estadual n.º 27.624, de 22/11/2004;

**6.3** Os valores, a serem apresentados na proposta de preço escrita, deverão ser readequados ao valor total calculado em cada item, representado pelo lance vencedor;

**6.4** As propostas comerciais das demais licitantes estabelecidas em outros Estados não sofrerão a dedução



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

de que trata o item 6.2 acima;

**6.5 O readequamento** de que trata o item anterior (6.2) deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{VFP} = \frac{\text{VPV}}{0,925}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete e meio por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete e meio por cento), que foram deduzidos antes da disputa;

**6.6** O "VFP - Valor Final da Proposta" será o praticado quando do fornecimento do objeto licitado e o "VPV - Valor da Proposta Vencedora" será o praticado quando do encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema.

**6.7** Nas entradas de mercadorias ou de bens procedentes das unidades federadas signatárias do Protocolo ICMS nº 21/2011, incorporado à legislação tributária estadual, através do Decreto nº 30.535/2011, será exigida a parcela do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - devida na operação interestadual, quando a operação estiver sem a comprovação do pagamento do imposto relativo à parcela pertencente a este Estado, na forma do Decreto nº 30.542/2011, que estabelece procedimentos operacionais para aplicação do citado protocolo;

**6.8** A exigência do imposto prevista no Decreto aplica-se, inclusive, nas operações procedentes de unidades da Federação não signatárias do referido protocolo;

**6.9** A parcela do imposto devido a este Estado será obtida pela aplicação da alíquota interna aplicável ao produto, sobre o valor da respectiva operação, deduzindo-se o valor equivalente ao percentual aplicado sobre a base de cálculo utilizada para cobrança do imposto devido na origem, no máximo, nos percentuais definidos no Decreto;

**6.10** Após a apresentação da proposta não caberá desistência;

**6.11** Se a proposta de menor preço e/ou amostra não forem aceitáveis, ou ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital;

**6.12** O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência;

**6.13** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;

**6.14** Serão rejeitadas as propostas que:

6.14.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

6.14.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do(a) PREGOEIRO(A);

6.14.3. Contiverem preços superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente inexecutáveis;

6.14.4. Quando na proposta escrita houver indicação de marca divergente dos itens, materiais ou produtos que foram informados na proposta eletrônica cadastrada no sistema do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), sob pena de desclassificação, salvo nos casos em que ficar comprovado, por meio de documento oficial do fabricante, que a marca/modelo anteriormente ofertado teve sua fabricação descontinuada, e se for acatada, pelo TJCE, a substituição da marca.

**6.15** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema;

**6.16** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**6.17 De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.**

## 7 HABILITAÇÃO



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**7.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 4 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, deverá entregar, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar - Cambéba, Cep – 60822-325;

7.1.1. O não cumprimento da entrega da documentação dentro do prazo estabelecido acarretará a inabilitação da licitante, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 31, da Resolução nº 04/2008, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, devendo suas documentações de habilitação serem entregues no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados das suas convocações realizadas por meio do sistema de licitações.

**7.2** Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

7.2.1. No caso de licitante CADASTRADO, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, compatível com o ramo do objeto licitado.

7.2.1.1. A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

7.2.2. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção "Informações sobre Cadastramento de Fornecedores" disponíveis no *sítio*: [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br).

7.2.3. Declaração do licitante, se couber, tratar-se de Microempresa ou empresa de pequeno porte, **conforme modelo no Anexo 05**.

7.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre seu quadro societário;

7.2.5. Procuração, juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso do representante legal da empresa ser procurador.

7.2.6. Declaração que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme ANEXO 06 do Edital**;

7.2.7. Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do § 2º, Art. 32, da Lei n.º 8.666/93, **conforme ANEXO 07 do Edital**;

7.2.8. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **constante no Anexo 08 do Edital**;

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.3** O licitante deverá satisfazer às condições de capacitação técnica previstas no item 4 (quatro) do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.

7.3.1 Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote para o qual o licitante esteja concorrendo, comprovado por meio da apresentação do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial, ou por meio do Extrato de Transmissão das suas demonstrações contábeis do SPED, no caso das empresas enquadradas na IN-RFB n. 787/2007.

7.3.2 O Tribunal de Justiça reserva-se o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal n. 8.666/1993.

7.3.3 Durante o certame, poderão ser requeridos documentos e informações contábeis que comprovem os valores usados nos cálculos referidos no subitem 7.3.2.

**7.4** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

7.4.1 Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial,



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação.

7.4.2 Se apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão ser obrigatoriamente autenticados em Cartório oficial, sob pena de, não o fazendo, ser considerada inabilitada no presente processo licitatório, conforme Provimento do TJCE n. 15/2008.

7.4.3 Os documentos obtidos através de sítios oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, caso os mesmos sejam apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório.

7.4.4 Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos serão somente considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

7.4.5 Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**7.5** O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar também originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

**7.6** Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontrarem positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.

**7.7** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006.

7.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

7.7.2 A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

**7.8** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.

**7.9** Se o licitante desatender às exigências previstas neste item 7 (sete), o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

## **8 DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E AMOSTRAS**

**8.1** A empresa responsável pela proposta, primeira classificada, bem como aquelas que vierem ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação -CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação das primeiras, deverão apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, catálogos/folders dos produtos ofertados, com descrição detalhada dos produtos propostos, inclusive com marca e fabricante, para que haja uma avaliação da qualidade e das especificações dos produtos oferecidos, compatibilizando com as exigências contidas no termo de referência;

8.1.1 . As avaliações dos catálogos serão realizadas pela Assistência Militar do TJCE, apoiada, se for o caso, por parecer da área técnica desta Corte de Justiça. Tais análises consistirão na verificação da descrição dos produtos em face das especificações expressas no Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.

**8.2** Caso haja dúvida quanto à qualidade dos produtos a serem fornecidos serão solicitadas dos licitantes a apresentação de amostras, que deverão ser entregues em até 08 (oito) dias corridos, contados da data da solicitação, que será por e-mail expedido pela Comissão de Licitação.

**8.2.1.** Enquanto não expirado o prazo para entrega dos catálogos/folders ou amostras, a empresa licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações nos produtos apresentados, obedecendo as marcas e modelos constantes na proposta de preços apresentada;





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**8.2.2.** As amostras deverão ser entregues no Serviço de Almoarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com endereço na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N Cambéa – Fortaleza – CEP: 60.822-325.

**8.3** As amostras serão analisadas pela Assistência Militar do TJCE em conjunto com a área técnica do Tribunal de Justiça. Na oportunidade, será avaliada a qualidade dos produtos e sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência – Anexo 01 deste Edital;

**8.4** Será rejeitada a amostra que:

**8.4.1.** Apresentar qualidade inferior em relação às especificações dos produtos, definidos no termo – Anexo 01 deste Edital;

**8.4.2.** Outras situações em que fique evidenciadas a má qualidade dos produtos e/ou a sua inadequação.

**8.5** A reprovação das amostras implicará na desclassificação da empresa participante. As amostras rejeitadas deverão ser recolhidas pelo respectivo licitante, sob suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da sua liberação pela Assistência Militar do TJCE.

**8.6** É facultado a Assistência Militar do TJCE desconsiderar a necessidade de apresentação de catálogos ou amostras de um ou mais itens, em função da marca oferecida, características do produto etc.

**8.7 As amostras são consideradas como documentação complementar à proposta, e a não apresentação das mesmas no prazo determinado no subitem 8.2 acarretará a aplicação da penalidade prevista no subitem 12.1.**

## **9 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

**9.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br), informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

**9.2** Até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

**9.2.1.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

**9.3** Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**9.4** Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **10 RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1** Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, no prazo de até **24(vinte e quatro) horas** da mencionada declaração, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, devidamente protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

**10.2** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso;

**10.3** Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE;

**10.4** Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via *fac-símile*, e-mail e/ou telegrama;

**10.5** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

**10.6** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

**10.7** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.8** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via *fac-símile*/e-mail.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

### **11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

**11.2** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

**11.3** O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **12 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1** Nos termos do art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste Edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**12.2** A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, conforme previsão **no item 8, do Anexo 1 deste Edital – Termo de Referência**, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos artigos 86 ao 88, da Lei n. 8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.

**12.3** As multas a que se refere **o subitem 8.1, do Anexo 1 deste Edital – Termo de Referência** não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsões na Lei n. 8.666/1993 e na Lei n. 10.520/2002.

**12.4** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

### **13 PAGAMENTO**

**13.1** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais/produtos descritos em cada Ordem de Fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal dos materiais/produtos descritos em cada Ordem de Fornecimento, atestados pelo setor competente deste Tribunal de Justiça e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

**13.2** Essa(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s) deverá (ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados (FUNSEG) sob o CNPJ N. 16.368.546/0001-30.

**13.3** Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.

**13.4** Não será concedida, em hipótese alguma, a antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento do produto, ficando este condicionado ao atendimento das exigências contidas no item 13.1 deste Edital.

### **14 REAJUSTAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS**

**14.1** Reajustamento: Os preços oferecidos serão fixos e irreeajustáveis pelo período mínimo de 1(um) ano.

**14.2** Os recursos financeiros correrão por conta Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados (FUNSEG), tendo como Fonte os recursos diretamente arrecadados, nas seguintes dotações orçamentárias:

**04200023.02.091.500.17425.1500000.44905200.27000.1.40**

**04200023.02.091.500.18445.1500000.44905200.27000.1.20**

### **15 DA CONTRATAÇÃO**

**15.1** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento de contrato, conforme minuta constante do **Anexo 9 deste Edital**, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominada Contratante, e a adjudicatária, denominada Contratada, que observará os termos da Lei n. 8.666/1993, deste Edital e demais normas pertinentes.

**15.2** O contrato deverá ser assinado pela PROPONENTE VENCEDORA no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação expedida pelo TJCE para este fim.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**15.3** O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura do CONTRATO, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Aditivo Contratual, conforme legislação vigente.

**15.4** O presente edital, seus anexos, e a proposta de preços são partes da contratação.

**15.5** Farão parte do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para o julgamento, bem como as condições estabelecidas no Pregão e em seus anexos, independentemente de transcrição.

**15.6** Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar o contrato, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

**15.7** A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições apresentadas durante o certame.

## **16 DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE**

**16.1** As obrigações do TJCE estão estabelecidas no **item 13 do Termo de Referência**, constante no Anexo 01 deste Edital.

## **17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**17.1** As obrigações da CONTRATADA estão estabelecidas no **item 12 do Termo de Referência**, constante no Anexo 01 deste Edital.

## **18 DA GARANTIA E CONDIÇÕES DO PRODUTO**

**18.1** Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Edital, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

**18.2** A garantia deverá ser de, no mínimo, **36 (trinta e seis) meses** contra defeito de fabricação. O prazo de garantia só será contado a partir do primeiro dia útil sucessivo ao recebimento definitivo do material.

**18.3** Durante o prazo de garantia dos materiais, a contratada oferecerá assistência técnica permanente e gratuita e ficará obrigada a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de fábrica e defeitos posteriores que não se caracterizam por mau uso da mercadoria.

**18.4** Quaisquer irregularidades, tanto de vícios/defeitos nos produtos, como nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após formalizada a reclamação.

## **19 FISCALIZAÇÃO**

**19.1** O(s) fornecimentos será(ão) fiscalizado(s) pela Assistência Militar do TJCE, podendo ser nomeado um servidor específico para atividade.

## **20 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada(s) de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**20.2** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**20.3** É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.

**20.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

**20.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente,



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

**20.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**20.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará;

**20.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluírem-se os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

**20.9** A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes;

**20.10** Qualquer informação fornecida por telefone, não terá caráter formal;

**20.11** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

**20.12** É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei Nº 10.880, de 29/12/83.

**20.13** De acordo com a resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do CNJ, fica vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).

**20.14** Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.


**20.15** Havendo divergência entre as especificações da descrição dos itens no Sistema do Banco do Brasil (<http://licitacoes-e.com.br/>), no Contrato e outros, prevalecerão aquelas descritas no Termo de Referência, Anexo 1 deste Edital.

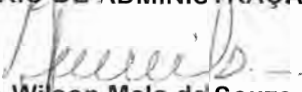
**20.16** Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 26 de julho de 2016.

  
**Pedro Henrique Gênova de Castro**  
**SECRETÁRIO GERAL DO TJCE**

  
**Martin Kair de Brito**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TJCE**

  
**Alex Araujo**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TJCE**

  
**Rodrigo Wilson Melo de Souza – Maj.PM**  
**ASSISTENTE MILITAR DO TJCE**

Visto:

  
**Cláudio Regis Gomes Leite**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Aprovado:

  
**Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão**  
**CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 1 DO EDITAL**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

1



## Termo de Referência

### Armários de segurança para o armazenamento de armas

#### 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Termo de Referência para processo licitatório visando eventual aquisição de armários guarda volumes com senha eletrônica, destinados ao armazenamento individualizado de armas, necessários para evitar o porte de arma nas dependências de prédios e instalações do Poder Judiciário.

Lote	Item	Especificações	UNID MED	QTD
I	1	<p><b>MÓDULO DE ARMARIO GUARDA VOLUMES ELETRÔNICO 04(QUATRO) PORTAS</b></p> <p><b>I) Dimensões:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Altura: 181cm (com variação de 5cm para maior ou menor);</li><li>- Largura: 40cm (com variação de 5cm para maior ou menor);</li><li>- Profundidade: 45cm (com variação de 5cm para maior ou menor);</li><li>- Número de portas: 4(quatro)</li></ul> <p><b>II) Características da Fechadura:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fechadura eletrônica individual por porta guarda volumes;</li><li>- Fechadura eletrônica com trancamento e abertura através de digitação de senha pelo usuário;</li><li>- Deve possuir sistema volátil de senha, ou seja, após utilização do armário pelo usuário, deve poder ser utilizado novamente por novo usuário e nova senha;</li><li>- Fechadura com AUDITORA na própria tela da fechadura para fim de diminuir qualquer dúvida do usuário;</li><li>- Display onde deve aparece as informações de abertura, fechamento e demais configurações;</li><li>- Teclado alfanumérico para abertura, fechamento e demais configurações;</li><li>- Luz LED vermelha pisca nos armários que estão sendo utilizados;</li><li>- Possuir usuário administrador que tem acesso à todas as funções</li><li>- Possuir usuários restritos que podem abrir o escaninho no caso de esquecimento de senha por parte do usuário;</li><li>- Sensores de presença de objetos;</li><li>- Alerta sonoro caso o usuário tranque o armário sem nada dentro;</li><li>- Deve possuir também fechadura mecânica por meio de chave individualizada por armário, para o caso de pane elétrica;</li><li>- As fechaduras devem ser alimentadas por rede elétrica, através de uma fonte de alimentação, que deverá fornecer energia para no mínimo 50 fechaduras;</li></ul> <p><b>III) Assistência Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Assistência técnica gratuita, prestada pelo fabricante dentro do prazo da garantia;</li></ul> <p><b>IV) Corpo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Deverá ser confeccionado em chapa de aço galvanizado com tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 70 micras;</li><li>- Deverá possuir 02 (duas) laterais confeccionadas em chapa de aço galvanizado com espessura mínima de 0,80mm, 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço galvanizado com espessura mínima de 0,80mm, 01 (um) contra tempo em</li></ul>	UNID	38

	<p>chapa de aço com espessura mínima de 0,60mm;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deverá possuir 04 (quatro) compartimentos com portas reforçadas.</li> </ul> <p><b>V) Acabamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- deverá ser confeccionado externamente com pintura texturizada, com as laterais, fundo e tampo nas cores GRÁFITE, e portas nas cores BEGE.</li> </ul> <p><b>VI) Garantia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantia mínima de 36(trinta e seis) meses para todos os componentes, contra defeitos de fabricação e instalação, com atendimento <i>on site</i>.</li> </ul> <p><b>VII) Itens inclusos e adicionais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fonte de alimentação Bi-Volt (110v/220v)</li> <li>- Assistência técnica permanente e local, devendo o atendimento ser realizado em até 48h após abertura de chamado.</li> <li>- Deve acompanhar manuais de instalação, operação e gerenciamento, escritos em língua portuguesa, com fornecimento no momento da entrega do equipamento, por meio de mídia física e digital.</li> </ul> <p>Obs.: Frete e instalação inclusos.</p>		
2	<p><b>MÓDULO DE ARMARIO GUARDA VOLUMES ELETRÔNICO 02 (DUAS) PORTAS</b></p> <p><b>I) Dimensões:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Altura: 181cm (com variação de 5cm para maior ou menor);</li> <li>- Largura: 40cm (com variação de 5cm para maior ou menor);</li> <li>- Profundidade: 45cm (com variação de 5cm para maior ou menor);</li> <li>- Número de portas: 2</li> </ul> <p><b>II) Características da Fechadura:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fechadura eletrônica individual por porta guarda volumes;</li> <li>- Fechadura eletrônica com trancamento e abertura através de digitação de senha pelo usuário.</li> <li>- Deve possuir sistema volátil de senha, ou seja, após utilização do armário pelo usuário, deve poder ser utilizado novamente por novo usuário com nova senha;</li> <li>- Display onde deve aparece as informações de abertura, fechamento e demais configurações;</li> <li>- Fechadura com AUDITORA na própria tela da fechadura para fim de diminuir qualquer dúvida do usuário;</li> <li>- Teclado alfa-numérico para abertura, fechamento e demais configurações;</li> <li>- Luz LED vermelha pisca nos armários que estão sendo utilizados;</li> <li>- Possuir usuário administrador que tem acesso à todas as funções</li> <li>- Possuir usuários restritos que podem abrir o escaninho no caso de esquecimento de senha por parte do usuário</li> <li>- Sensores de presença de objetos;</li> <li>- Alerta sonoro caso o usuário tranque o armário sem nada dentro;</li> <li>- Deve possuir também fechadura mecânica por meio de chave individualizada por armário, para o caso de pane elétrica;</li> <li>- As fechaduras devem ser alimentadas por rede elétrica, através de uma fonte de alimentação, que deverá fornecer energia para no mínimo 50 fechaduras;</li> </ul> <p><b>III) Assistência Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Assistência técnica gratuita, prestada pelo fabricante dentro do prazo de garantia;</li> </ul> <p><b>IV) Corpo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- deverá ser confeccionado em chapa de aço galvanizado com tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 70 micras;</li> <li>- Deverá possuir 02 (duas) laterais confeccionadas em chapa de aço</li> </ul>	UNID	7



		<p>galvanizado com espessura mínima de 0,80mm, 01 (um) fundo e 02 (dois) meiotampas (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço galvanizado com espessura mínima de 0,80mm, 01 (um) contra tampo em chapa de aço com espessura mínima de 0,60mm;</p> <p>- deverá possuir 02 (dois) compartimentos com portas reforçadas.</p> <p><b>V) Acabamento:</b></p> <p>- deverá ser confeccionado externamente com pintura texturizada, com as laterais, fundo e tampo nas cores GRAFITE, e portas nas cores BEGE.</p> <p><b>VI) Garantia:</b></p> <p>- Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para todos os componentes, contra defeitos de fabricação e instalação, com atendimento <i>on site</i>.</p> <p><b>VII) Itens inclusos e adicionais:</b></p> <p>- Fonte de alimentação Bi-Volt (110v/220v)</p> <p>- Assistência técnica permanente e local, devendo o atendimento ser realizado em até 48h após abertura de chamado.</p> <p>- Deve acompanhar manuais de instalação, operação e gerenciamento, escritos em língua portuguesa, com fornecimento no momento da entrega do equipamento, por meio de mídia física e digital.</p> <p><b>Obs.:</b> Frete e instalação inclusos.</p>		
II	1	<p><b>NO-BREAK</b></p> <p>Deve ser do tipo PC para alimentação mínima de 50 portas de armários guarda volumes, conforme referenciados nos objetos dos itens 1 e 2, devendo permitir o funcionamento temporário dos armários guarda volumes eletrônicos, por um período de autonomia mínima de 01(uma) hora, em caso de queda de energia elétrica.</p> <p>Alimentação: Bi-Volt (110v/220v)</p> <p><b>Características do No Break:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Microprocessado</li> <li>• Potência Mínima: 700VA</li> <li>• Com indicador luminoso de rede</li> <li>• Conexões tomadas no padrão NBR. 14136</li> <li>• Requisitos do Sistema: Bivolt</li> <li>• Voltagem: Bivolt</li> <li>• Deve acompanhar manuais de instalação, operação e gerenciamento, escritos em língua portuguesa, com fornecimento no momento da entrega do equipamento, por meio de mídia física e digital.</li> <li>• Dimensões aproximada do produto (margem de 5cm para mais ou para menos): AxLxP: 14,9cm x 12,1cm x 24,4cm.</li> <li>• Peso Líquido Aproximado (margem de 0,5KG para mais ou para menos): 6,1 Kg</li> </ul> <p>Garantia Mínima de 12 meses</p> <p><b>Obs.:</b> Frete e instalação inclusos.</p>	UNID	08

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Vive-se atualmente em constante estado de alerta com relação à segurança, seja pessoal ou patrimonial. Essa preocupação potencializa-se na seara da Administração Pública, em virtude do dever que recai sobre o gestor ou administrador público de zelar pela segurança dos servidores e membros dos poderes do Estado, mormente ao exercício hodierno da atividade jurisdicional, principalmente quando se trata de instalações do Poder Judiciário, onde transita uma grande quantidade de pessoas.

2.2. A Resolução nº 176/2013 do Conselho Nacional de Justiça, que institui o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário, recomenda que os Tribunais adotem, no âmbito de suas competências, medidas mínimas de segurança para os magistrados, sendo uma delas a restrição do ingresso de pessoas armadas nos prédios do Poder Judiciário. Estas armas deverão ficar acondicionadas em local seguro, em cofre ou móvel que propicie a segurança necessária.

2.3. Considerando que os fóruns do Poder Judiciário do Estado do Ceará, bem como a sede do Tribunal de Justiça, ainda não dispõem de local e dispositivo apropriado para a guarda e acautelamento de armas, para se cumprir as orientações oriundas do Conselho Nacional de Justiça, fato que tem ocasionado constantes reclamações por parte dos magistrados, como também de policiais e entidades associativas destes profissionais, torna-se premente a aquisição de dispositivos modernos e seguros de armazenamento, pois é condição substancial para a garantia da segurança de magistrados, membros do parquet, defensores, servidores e usuários.

2.4. Cabe ao Tribunal de Justiça garantir a imparcialidade e autoridade do juiz garantindo o reforço da segurança dos prédios do Poder Judiciário.

2.5. Dessa forma, alinhado ao pensamento exposto, pretende-se realizar contratação para aquisição dos armários especificados nos itens 1 e 2, da cláusula 1 deste Termo, que serão utilizados para o armazenamento temporário de armas de propriedade de policiais e outras pessoas com a autorização legal para portar arma de fogo, que pretendam adentrar nos prédios de fóruns judiciais.

2.6. A quantidade de armários prevista para aquisição, visa à necessidade de atender às 05(cinco) Comarcas de Entrância Final: Juazeiro do Norte, Sobral, Caucaia, Maracanãu e Fortaleza, esta última envolvendo a Sede do Tribunal de Justiça (Palácio da Justiça) e o Fórum Clóvis Beviláqua – FCB.

2.7. A aquisição do objeto não deverá ser dividida em cotas reservadas de participação a fim de não serem adquiridos equipamentos não compatíveis entre si e conseqüentemente não moduláveis, assim como a padronização dos equipamentos é fator indispensável, visando a sua manutenção e operacionalização.

### **3. FORMA DE FORNECIMENTO, ENDEREÇO E PRAZO PARA ENTREGA**

3.1. Após a assinatura do contrato, o Gestor do Contrato e a Assistência Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, analisando a conveniência sobre a aquisição do objeto lícito, decidirá quanto a emissão da Ordem de Fornecimento.

3.1.1. A Ordem de Fornecimento indicará, além do endereço de entrega, a descrição do produto, quantidade e marca oferecida de acordo com a proposta de preços aprovada, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega dos produtos nos prazos estipulados, conforme cláusula 3.5 deste Termo.

3.2. A Ordem de Fornecimento será enviada para o e-mail indicado pelo fornecedor, com cópia ao Departamento de Suprimentos e Logística (DEPLOG) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

3.3. A critério do Gestor do Contrato e da Comissão de Segurança Permanente do TJCE e mediante justificativa fundamentada por parte da empresa contratada, poderá ser concedida prorrogação de prazo para entrega do material. Não serão aceitas como justificativas para atrasos ou discontinuidades dos fornecimentos, problemas relacionados com a estrutura física e administrativa do fornecedor, como: problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, alteração de preços no mercado, etc, salvo se estes forem decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, cabendo à Comissão de Segurança Permanente decidir.

3.4. A empresa fornecedora, ao receber a Ordem de Fornecimento, deverá devolvê-la, devidamente assinada por seu representante legal, sem qualquer ônus para o TJCE, em até 3 (três) dias úteis, a fim de que possa ser instruído processo administrativo para a emissão da Nota de Empenho, documento hábil que obrigará o fornecedor a entregar o produto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

3.4.1. A não devolução ou devolução fora do prazo da Ordem de Fornecimento, por parte do fornecedor, poderá ser caracterizado como retardamento na execução do objeto da licitação, com consequente sanção administrativa.

3.4. Para a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor deverá possuir registro atualizado no Cadastro de Fornecedores do Estado do Ceará, já que todo o procedimento de despesa pública no âmbito desta Corte de Justiça é realizado através do Sistema de Gestão Governamental por Resultados, do Governo do Estado do Ceará, que só pode ser processado com os dados do fornecedor catalogados no sistema.

3.5. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor deverá entregar o material, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, devidamente montado e instalado, em um dos locais indicados no rol a seguir e descrição de distribuição de entrega (clausula 3.6 deste termo) e que serão estipulados nas respectivas Notas de Empenho:

3.5.1. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará  
Av. General Afonso de Albuquerque Lima, s/nº  
Palácio da Justiça, Bairro Cambéba  
Fortaleza-CE – CEP: 60.822-325  
Chefia da Assistência Militar do TJCE – (85) 3207.7070 / 7066

3.5.2. Fórum Clóvis Beviláqua  
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220  
Bairro Edson Queiroz  
Fortaleza-CE. Chefia da Assistência Militar do TJCE – (85) 3207.7070 / 7066

3.5.3. Fórum do município de Caucaia  
Rua 15 de Outubro, s/nº  
Bairro Novo Pabussu. Caucaia-CE. (85) 3387.1200 / 1234

3.5.4. Fórum do município de Maracanaú  
Rua Luís Gonzaga Honório de Abreu, s/nº  
Bairro Parque Antônio Justa. Maracanaú-CE. (85) 3383.4332 / 4336

3.5.5. Fórum do município de Sobral  
Avenida Monsenhor Aloísio Pinto, nº 1300  
Bairro Dom Expedito. Sobral-CE. (88) 3677.5806 / 5808

3.5.6. Fórum do município de Juazeiro do Norte  
Rua Maria Marcionília, nº 800  
Bairro Jardim Gonzaga. Juazeiro do Norte-CE. (88) 3102.3976 / 3980

3.6. A distribuição e entrega dos equipamentos licitados, em cada local previsto, deverão obedecer às quantidades descritas abaixo:



Nº ORD	UNIDADE DO TJCE	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3
1	Tribunal de Justiça – Palácio da Justiça	5	1	2
2	Fórum Clóvis Beviláqua	13	2	2
3	Fórum do município de Caucaia	5	1	1
4	Fórum do município de Maracanaú	5	1	1
5	Fórum do município de Sobral	5	1	1
6	Fórum do município de Juazeiro do Norte	5	1	1
<b>TOTAL</b>		<b>38</b>	<b>7</b>	<b>8</b>

3.7. O cronograma de entrega deverá ser confeccionado pela CONTRATADA, em comum acordo com a Secretaria de Administração do TJCE, devendo o referido cronograma ser entregue ao Gestor do Contrato em até 05(cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de empenho.

3.8. O recebimento do produto só será realizado pelo total constante na Nota de Empenho, ressalvados casos previamente acordados e autorizados de interesse exclusivo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para os quais poderá haver tolerâncias de entregas parceladas, se justificadas.

3.9. O recebimento dos produtos, mesmo que provisório, será realizado de segunda-feira à sexta-feira no horário de 8hs00 as 12hs00 e de 13hs00 as 17hs00, em dias de expediente forense.

3.10. Demais informações e esclarecimentos serão fornecidos pelo Assistente Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através dos números telefônicos: (85) 3207.7070 e (85) 3207.7066.

3.11. As pessoas a serviço da empresa contratada deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos equipamentos de proteção individual.

3.12. A contratada deverá, obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPI) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o produto ou atividade demandar, durante toda a prestação dos serviços, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

3.13. Quando for solicitado pela Assistência Militar, a empresa contratada deverá fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do material.

3.14. A contratada deverá dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras, etc), quando necessários, sendo de sua responsabilidade exclusiva todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição dos produtos, bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

3.15. Os ambientes específicos onde serão montados e instalados os materiais adquiridos (Objeto de contratação) dentro de cada local de fornecimento (unidades do TJCE) ficarão a cargo da Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça.

#### 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. O participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho satisfatório em fornecimento compatível com o objeto deste termo de referência.

4.2. O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DE CATALOGOS

5.1. A empresa participante, primeira classificada, bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da primeira, deverá apresentar, de acordo com as exigências contidas nas especificações técnicas dos itens da cláusula 1 deste Termo de Referência, catálogos com descrição detalhada dos produtos propostos, inclusive com marca e fabricante.

5.1.1. O prazo para entrega dos Catálogos será de 02(dois) dias úteis após o término da etapa de lances ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.

5.2. As avaliações dos catálogos serão realizadas pela Assistência Militar do TJCE, apoiada, se for o caso, por parecer da área técnica desta Corte de Justiça. Tais análises, consistirão na verificação da descrição dos produtos em face das especificações expressas neste Termo de Referência.

5.3. A reprovação dos catálogos implicará na desclassificação da empresa licitante.

## 6. GARANTIA E CONDIÇÕES DOS MATERIAIS

6.1. Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

6.2. A garantia deverá ser de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses contra defeito de fabricação. O prazo de garantia só será contado a partir do primeiro dia útil sucessivo ao recebimento definitivo do material.

6.3. Durante o prazo de garantia dos materiais, a contratada oferecerá assistência técnica permanente e gratuita e ficará obrigada a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de fábrica e defeitos posteriores que não se caracterizam por mau uso da mercadoria.

6.4. Quaisquer irregularidades, tanto de vícios/defeitos nos produtos, como nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após formalizada a reclamação.

## 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os produtos entregues serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, Inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93. Na ocasião, será indicado um servidor/colaborador do Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e outro da Assistência Militar do TJCE para acompanhar a entrega e instalação em cada local, conforme locais descritos na cláusula 3.6 deste termo.

7.2. O Recebimento definitivo do objeto contratado, só será realizado após a verificação do perfeito funcionamento dos equipamentos em todos os locais de entrega, conforme cláusula 3.6, por representante da Assistência Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

7.3. O recebimento definitivo se dará em até dez dias úteis, contados do recebimento provisório do último material entregue, após a verificação e aceitação das especificações técnicas do material, da qualidade e quantidade dos equipamentos, assim como do perfeito funcionamento do

objeto adquirido, em cada local, após instalação dos mesmos. A conferência e verificação do objeto deverá ser realizada por representante da Assistência Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em cada local de recebimento e instalação.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido no contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

7.5. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados do material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

7.6. É obrigatório a presença de representante do fornecedor no ato da verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em cada local de entrega, para recebimento definitivo do objeto.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS A EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Independente da aplicação das penalidades previstas no edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas neste Termo de Referência pelo cometimento das infrações e/ou faltas listadas abaixo:

8.1.1. O atraso injustificado no fornecimento dos materiais/produtos sujeitará o fornecedor à multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, limitada a incidência de 10 (dez) dias corridos;

b) 5% (cinco por cento) sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, no caso de inexecução parcial;

b.1) entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

c) 10% (dez por cento) sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, no caso de inexecução total;

c.1) entende-se por inexecução total o atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

8.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

7.3.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

8.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto, o TJCE poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista neste termo de referência;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

## 9. DO CONTRATO

9.1. A contratação se efetivará por meio de contrato e deverá ser assinado pela PROPONENTE VENCEDORA no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação expedida pelo TJCE para este fim.

9.2. Tal contrato terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e suas atualizações.

9.3. Farão parte do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para o julgamento, bem como as condições estabelecidas no Pregão e em seus anexos, independentemente de transcrição.

9.4. O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura do CONTRATO, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Aditivo Contratual, conforme legislação vigente.

9.5. Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá o TJCE, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, se, alternativamente, o TJCE não preferir revogar a presente licitação.

## 10. PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais/produtos descritos em cada Ordem de Fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

10.2. Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.


10.3. Não será concedida, em hipótese alguma, a antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento de produtos.

## 11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Menor preço global por lote, porém, deverão, obrigatoriamente, estar discriminados os preços unitários e as marcas/fabricantes dos materiais/produtos que compõem o lote, sob pena de desclassificação da proposta de preço.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.



12.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Gestor do Contrato, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

12.3. Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas neste termo de referência.

12.4. Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até os locais de entrega especificados no item local de entrega, ou nas condições de recebimento e aceitação deste termo de referência.

12.5. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor do Contrato, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

12.6. Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

13.1. Notificar a Contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

13.2. Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

13.6. Exercer a fiscalização dos fornecimentos, através da unidade responsável, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

### **14. REAJUSTE DE PREÇOS**

14.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período mínimo de 1(um) ano

### **15. TREINAMENTO**

15.1. Deve ser fornecido treinamento para operacionalização do equipamento para no mínimo 02(dois) servidores em cada local de fornecimento, conforme locais descritos na cláusula 3.5 deste termo, devendo esses servidores serem indicados pela contratante após entrega e instalação do produto em cada local.

### **16. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

16.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto a ser licitado ocorrerão por conta do orçamento de Recursos provenientes do Fundo de Segurança dos Magistrados – FUNSEG, na classificação a ser indicada pelo setor Financeiro.

### **17. DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. O(s) fornecimentos será(ão) fiscalizado(s) pela Assistência Militar do TJCE, podendo ser nomeado um servidor específico para atividade.

### **18. ORDENADOR DE DESPESAS**

18.1. Secretário de Finanças do Tribunal de Justiça do Ceará – SEFIN



**19. GESTOR DO CONTRATO**

19.1. Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do estado do Ceará - SECAD.

Fortaleza, 05 de julho de 2016.



**Rodrigo Wilson Melo de Souza – Maj.PM**  
Assistente Militar do TJCE  
Membro da Comissão de Segurança Permanente



4



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO**

**LOTE I**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	<p><b>MÓDULO DE ARMARIO GUARDA VOLUMES ELETRÔNICO 04(QUATRO) PORTAS</b></p> <p><b>I) Dimensões:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Altura: 181cm (com variação de 5cm para maior ou menor);</li><li>- Largura: 40cm (com variação de 5cm para maior ou menor);</li><li>- Profundidade: 45cm (com variação de 5cm para maior ou menor);</li><li>- Número de portas: 4(quatro)</li></ul> <p><b>II) Características da Fechadura:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fechadura eletrônica individual por porta guarda volumes;</li><li>- Fechadura eletrônica com trancamento e abertura através de digitação de senha pelo usuário;</li><li>- Deve possuir sistema volátil de senha, ou seja, após utilização do armário pelo usuário, deve poder ser utilizado novamente por novo usuário e nova senha;</li><li>- Fechadura com AUDITORA na própria tela da fechadura para fim de diminuir qualquer dúvida do usuário;</li><li>- Display onde deve aparece as informações de abertura, fechamento e demais configurações;</li><li>- Teclado alfanumérico para abertura, fechamento e demais configurações;</li><li>- Luz LED vermelha pisca nos armários que estão sendo utilizados;</li><li>- Possuir usuário administrador que tem acesso à todas as funções</li><li>- Possuir usuários restritos que podem abrir o escaninho no caso de esquecimento de senha por parte do usuário;</li><li>- Sensores de presença de objetos;</li><li>- Alerta sonoro caso o usuário tranque o armário sem nada dentro;</li><li>- Deve possuir também fechadura mecânica por meio de chave individualizada por armário, para o caso de pane elétrica;</li><li>- As fechaduras devem ser alimentadas por rede elétrica, através de uma fonte de alimentação, que deverá fornecer energia para no mínimo 50 fechaduras;</li></ul> <p><b>III) Assistência Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Assistência técnica gratuita, prestada pelo fabricante dentro do prazo da garantia;</li></ul> <p><b>IV) Corpo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Deverá ser confeccionado em chapa de aço galvanizado com tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 70 micras;</li><li>- Deverá possuir 02 (duas) laterais confeccionadas em chapa de aço galvanizado com espessura mínima de 0,80mm, 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço galvanizado com espessura mínima de 0,80mm, 01 (um) contra tampo em chapa de aço com espessura mínima de 0,60mm;</li><li>- Deverá possuir 04 (quatro) compartimentos com portas reforçadas.</li></ul> <p><b>V) Acabamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- deverá ser confeccionado externamente com pintura texturizada, com as laterais, fundo e tampo nas cores GRAFITE, e portas nas cores BEGE.</li></ul> <p><b>VI) Garantia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Garantia mínima de 36(trinta e seis) meses para todos os componentes, contra defeitos de fabricação e instalação, com atendimento <i>on site</i>.</li></ul> <p><b>VII) Itens inclusos e adicionais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fonte de alimentação Bi-Volt (110v/220v)</li><li>- Assistência técnica permanente e local, devendo o atendimento ser realizado em até 48h após abertura de chamado.</li><li>- Deve acompanhar manuais de instalação, operação e gerenciamento, escritos em língua portuguesa, com fornecimento no momento da entrega do equipamento, por meio de mídia física e digital.</li></ul> <p><b>Obs.:</b> Frete e instalação inclusos.</p>	38	R\$ 4.000,40	R\$ 152.015,20



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
2	<p><b>MÓDULO DE ARMARIO GUARDA VOLUMES ELETRÔNICO 02 (DUAS PORTAS)</b></p> <p><b>I) Dimensões:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Altura: 181cm (com variação de 5cm para maior ou menor);</li><li>- Largura: 40cm (com variação de 5cm para maior ou menor);</li><li>- Profundidade: 45cm (com variação de 5cm para maior ou menor);</li><li>- Número de portas: 2</li></ul> <p><b>II) Características da Fechadura:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fechadura eletrônica individual por porta guarda volumes;</li><li>- Fechadura eletrônica com trancamento e abertura através de digitação de senha pelo usuário.</li><li>- Deve possuir sistema volátil de senha, ou seja, após utilização do armário pelo usuário, deve poder ser utilizado novamente por novo usuário com nova senha;</li><li>- Display onde deve aparece as informações de abertura, fechamento e demais configurações;</li><li>- Fechadura com AUDITORA na própria tela da fechadura para fim de diminuir qualquer dúvida do usuário;</li><li>- Teclado alfa-numérico para abertura, fechamento e demais configurações;</li><li>- Luz LED vermelha pisca nos armários que estão sendo utilizados;</li><li>- Possuir usuário administrador que tem acesso à todas as funções</li><li>- Possuir usuários restritos que podem abrir o escaninho no caso de esquecimento de senha por parte do usuário</li><li>- Sensores de presença de objetos;</li><li>- Alerta sonoro caso o usuário tranque o armário sem nada dentro;</li><li>- Deve possuir também fechadura mecânica por meio de chave individualizada por armário, para o caso de pane elétrica;</li><li>- As fechaduras devem ser alimentadas por rede elétrica, através de uma fonte de alimentação, que deverá fornecer energia para no mínimo 50 fechaduras;</li></ul> <p><b>III) Assistência Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Assistência técnica gratuita, prestada pelo fabricante dentro do prazo da garantia;</li></ul> <p><b>IV) Corpo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- deverá ser confeccionado em chapa de aço galvanizado com tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 70 micras;</li><li>- Deverá possuir 02 (duas) laterais confeccionadas em chapa de aço galvanizado com espessura mínima de 0,80mm, 01 (um) fundo e 02 (dois) meiotempos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço galvanizado com espessura mínima de 0,80mm, 01 (um) contra tampo em chapa de aço com espessura mínima de 0,60mm;</li><li>- deverá possuir 02 (dois) compartimentos com portas reforçadas.</li></ul> <p><b>V) Acabamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- deverá ser confeccionado externamente com pintura texturizada, com as laterais, fundo e tampo nas cores GRAFITE, e portas nas cores BEGE.</li></ul> <p><b>VI) Garantia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para todos os componentes, contra defeitos de fabricação e instalação, com atendimento <i>on site</i>.</li></ul> <p><b>VII) Itens inclusos e adicionais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fonte de alimentação Bi-Volt (110v/220v)</li><li>- Assistência técnica permanente e local, devendo o atendimento ser realizado em até 48h após abertura de chamado.</li><li>- Deve acompanhar manuais de instalação, operação e gerenciamento, escritos em língua portuguesa, com fornecimento no momento da entrega do equipamento, por meio de mídia física e digital.</li></ul> <p><b>Obs.:</b> Frete e instalação inclusos.</p>	7	R\$ 3.739,38	R\$ 26.175,66
<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>				<b>R\$ 178.190,86</b>



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**LOTE II**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	<p><b>NO-BREAK</b> Deve ser do tipo PC para alimentação mínima de 50 portas de armários guarda volumes, conforme referenciados nos objetos dos itens 1 e 2, devendo permitir o funcionamento temporário dos armários guarda volumes eletrônicos, por um período de autonomia mínima de 01 (uma) hora, em caso de queda de energia elétrica. Alimentação: Bi-Volt (110v/220v) <b>Características do No Break:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Microprocessado</li><li>• Potência Mínima: 700VA</li><li>• Com indicador luminoso de rede</li><li>• Conexões tomadas no padrão NBR 14136</li><li>• Requisitos do Sistema: Bivolt</li><li>• Voltagem: Bivolt</li><li>• Deve acompanhar manuais de instalação, operação e gerenciamento, escritos em língua portuguesa, com fornecimento no momento da entrega do equipamento, por meio de mídia física e digital.</li><li>• Dimensões aproximada do produto (margem de 5cm para mais ou para menos): AxLxP: 14,9cm x 12,1cm x 24,4cm.</li><li>• Peso Líquido Aproximado (margem de 0,5KG para mais ou para menos): 6,1 Kg</li></ul> <p>Garantia Mínima de 12 meses Obs.: Frete e instalação inclusos.</p>	8	R\$ 952,67	R\$ 7.621,36
<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>				R\$ 7.621,36

**OBS 1:** Os valores constantes na coluna “valor médio unitário” e “valor médio total” representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimado pelo Tribunal, segundo pesquisa de mercado.

**OBS 2:** Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas “ITEM”, “DESCRIÇÃO” e “QUANTIDADE”, devendo preencher as colunas: “valor unitário” e “valor total”, com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 03 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

À

Comissão Permanente de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2016

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ ( ) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

**LOTE I**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	

**Valor por extenso :**

**LOTE II**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	

**Valor por extenso :**

**Local e data**

**Assinatura do representante legal**  
**(Nome e cargo)**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 04**

**RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/2016**

**OBS 1:** Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remete-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

**OBS 2:** CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitacoes-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

**EMPRESA (RAZÃO SOCIAL:**

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

**PESSOA RESPONSÁVEL:**

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www. \_\_\_\_\_, nesta data, cópia do Edital nº /20\_\_\_\_, do TJCE.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 05 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

**DECLARAÇÃO**

(nome \_\_\_\_\_ /razão \_\_\_\_\_ social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4o, do artigo 3o, da Lei Complementar no 123/2006.

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal  
(Nome e cargo)

4





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_/2016**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(DATA)

.....  
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Ao Sr.  
Cláudio Regis Gomes Leite  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**  
**SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_(razão social), inscrita com o CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2016, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

Ao Sr.  
Cláudio Regis Gomes Leite  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 7.2.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

( [REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA] )

**Ao Sr.**  
**Cláudio Regis Gomes Leite**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 9

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS GUARDA-VOLUMES COM SENHA ELETRÔNICA, DESTINADOS AO ARMAZENAMENTO INDIVIDUALIZADO DE ARMAS, NECESSÁRIOS PARA EVITAR O PORTE DE ARMA NAS DEPENDÊNCIAS DE PRÉDIOS E INSTALAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA \_\_\_\_\_ (Processo Administrativo n.º \_\_\_\_\_).

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida Ministro José Américo, Bairro Cambéba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário Geral, \_\_\_\_\_, seu Secretário de Administração, \_\_\_\_\_, seu Secretário de Finanças, \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n.º 10.520/2002, pela Lei n.º 8.666/93, com suas alterações e atualizações posteriores.

**Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal**

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2016, devidamente homologada pela Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações e atualizações posteriores e o Processo Administrativo n.º \_\_\_\_\_.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O objeto deste Instrumento consiste na “**Aquisição de armários guarda-volumes com senha eletrônica, destinados ao armazenamento individualizado de armas, necessários para evitar o porte de arma nas dependências de prédios e instalações do Poder Judiciário**”, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2016 e seus anexos, bem como no(s) Anexo(s) \_\_\_\_\_ deste Contrato, todos partes integrantes do mesmo.

**Parágrafo Único** – A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

**Cláusula Terceira – Das Obrigações**

São obrigações das partes neste contrato:

**I - DO CONTRATANTE:**

- a) Notificar a Contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.
- b) Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

- c) Exercer a fiscalização dos fornecimentos, através da unidade responsável, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

**II - DA CONTRATADA:**

- a) São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Gestor do Contrato, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.
- c) Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas neste Contrato.
- d) Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até os locais de entrega especificados no item local de entrega, ou nas condições de recebimento e aceitação deste Contrato.
- e) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor do Contrato, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.
- f) Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Assinar este Contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação expedida pelo TJCE para este fim.
- h) De acordo com a resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do CNJ, não contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).

**Cláusula Quarta – Da forma, endereço e prazo para entrega**

Após a assinatura do contrato, o Gestor do Contrato e a Assistência Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, analisando a conveniência sobre a aquisição do objeto licitado, decidirá quanto a emissão da Ordem de Fornecimento.

**Parágrafo Primeiro** - A Ordem de Fornecimento indicará, além do endereço de entrega, a descrição do produto, quantidade e marca oferecida de acordo com a proposta de preços aprovada, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega dos produtos nos prazos estipulados, conforme **Parágrafo Sétimo desta Cláusula**.

**Parágrafo Segundo** - A Ordem de Fornecimento será enviada para o e-mail indicado pelo fornecedor, com cópia ao Departamento de Suprimentos e Logística (DEPLOG) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**Parágrafo Terceiro** - A critério do Gestor do Contrato e da Comissão de Segurança Permanente do TJCE e mediante justificativa fundamentada por parte da empresa contratada, poderá ser concedida prorrogação de prazo para entrega do material. Não serão aceitas como justificativas para atrasos ou descontinuidades dos fornecimentos, problemas relacionados com a estrutura física e administrativa do fornecedor, como: problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, alteração de preços no mercado, etc, salvo se estes forem decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, cabendo à Comissão de Segurança Permanente decidir.

**Parágrafo Quarto** - A CONTRATADA, ao receber a Ordem de Fornecimento, deverá devolvê-la, devidamente assinada por seu representante legal, sem qualquer ônus para o TJCE, em até 3 (três) dias úteis, a fim de que possa ser instruído processo administrativo para a emissão da Nota de



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Empenho, documento hábil que obrigará o fornecedor a entregar o produto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**Parágrafo Quinto** - A não devolução ou devolução fora do prazo da Ordem de Fornecimento, por parte do fornecedor, conforme especificado no Parágrafo anterior, poderá ser caracterizado como retardamento na execução do objeto da licitação, com conseqüente sanção administrativa.

**Parágrafo Sexto** - Para a emissão da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá possuir registro atualizado no Cadastro de Fornecedores do Estado do Ceará, já que todo o procedimento de despesa pública no âmbito desta Corte de Justiça é realizado através do Sistema de Gestão Governamental por Resultados, do Governo do Estado do Ceará, que só pode ser processado com os dados do fornecedor catalogados no sistema.

**Parágrafo Sétimo** - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor deverá entregar o material, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, devidamente montado e instalado, em um dos locais indicados no rol a seguir e descrição de distribuição de entrega (Parágrafo Oitavo desta Cláusula) e que serão estipulados nas respectivas Notas de Empenho:

- I Tribunal de Justiça do Estado do Ceará  
Av. General Afonso de Albuquerque Lima, s/nº  
Palácio da Justiça, Bairro Cambeba  
Fortaleza-CE – CEP: 60.822-325  
Chefia da Assistência Militar do TJCE – (85) 3207.7070 / 7066
- II Fórum Clóvis Beviláqua  
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220  
Bairro Edson Queiroz  
Fortaleza-CE. Chefia da Assistência Militar do TJCE – (85) 3207.7070 / 7066
- III Fórum do município de Caucaia  
Rua 15 de Outubro, s/nº  
Bairro Novo Pabussu. Caucaia-CE. (85) 3387.1200 / 1234
- IV Fórum do município de Maracanaú  
Rua Luís Gonzaga Honório de Abreu, s/nº  
Bairro Parque Antônio Justa. Maracanaú-CE. (85) 3383.4332 / 4336
- V Fórum do município de Sobral  
Avenida Monsenhor Aloísio Pinto, nº 1300  
Bairro Dom Expedito. Sobral-CE. (88) 3677.5806 / 5808
- VI Fórum do município de Juazeiro do Norte  
Rua Maria Marcionília, nº 800  
Bairro Jardim Gonzaga. Juazeiro do Norte-CE. (88) 3102.3976 / 3980

**Parágrafo Oitavo** - A distribuição e entrega dos equipamentos licitados, em cada local previsto, deverão obedecer às quantidades descritas abaixo:

Nº ORD	UNIDADE DO TJCE	ITEM 1*	ITEM 2*	ITEM 3*
1	Tribunal de Justiça – Palácio da Justiça	5	1	2
2	Fórum Clóvis Beviláqua	13	2	2
3	Fórum do município de Caucaia	5	1	1
4	Fórum do município de Maracanaú	5	1	1
5	Fórum do município de Sobral	5	1	1
6	Fórum do município de Juazeiro do Norte	5	1	1
<b>TOTAL</b>		<b>38</b>	<b>7</b>	<b>8</b>

\*OBS.: Itens referentes ao anexo 2 deste Contrato.

**Parágrafo Nono** - O cronograma de entrega deverá ser confeccionado pela CONTRATADA, em comum acordo com a Secretaria de Administração do TJCE, devendo o referido



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

cronograma ser entregue ao Gestor do Contrato em até 05(cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de empenho.

**Parágrafo Décimo** - O recebimento do produto só será realizado pelo total constante na Nota de Empenho, ressalvados casos previamente acordados e autorizados de interesse exclusivo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para os quais poderá haver tolerâncias de entregas parceladas, se justificadas.

**Parágrafo Décimo primeiro** - O recebimento dos produtos, mesmo que provisório, será realizado de segunda-feira à sexta-feira no horário de 8hs00 as 12hs00 e de 13hs00 as 17hs00, em dias de expediente forense.

**Parágrafo Décimo segundo** - Demais informações e esclarecimentos serão fornecidos pelo Assistente Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através dos números telefônicos: (85) 3207.7070 e (85) 3207.7066.

**Parágrafo Décimo terceiro** - As pessoas a serviço da empresa contratada deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos equipamentos de proteção individual.

**Parágrafo Décimo quarto** - A contratada deverá, obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPI) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o produto ou atividade demandar, durante toda a prestação dos serviços, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

**Parágrafo Décimo quinto** - Quando for solicitado pela Assistência Militar, a empresa contratada deverá fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do material.

**Parágrafo Décimo sexto** - A contratada deverá dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras, etc), quando necessários, sendo de sua responsabilidade exclusiva todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição dos produtos, bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

**Parágrafo Primeiro** - Os ambientes específicos onde serão montados e instalados os materiais adquiridos (Objeto de contratação) dentro de cada local de fornecimento (unidades do TJCE) ficarão a cargo da Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça.

**Cláusula Quinta – Do recebimento e aceitação do objeto**

Os serviços prestados mensalmente serão recebidos conforme abaixo descrito.

**Parágrafo Primeiro** - Os produtos entregues serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, Inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93. Na ocasião, será indicado um servidor/colaborador do Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e outro da Assistência Militar do TJCE para acompanhar a entrega e instalação em cada local, conforme locais descritos no **Parágrafo Oitavo da Cláusula Quarta**.

**Parágrafo Segundo** - O Recebimento definitivo do objeto contratado, só será realizado após a verificação do perfeito funcionamento dos equipamentos em todos os locais de entrega, conforme **Parágrafo Oitavo da Cláusula Quarta**, por representante da Assistência Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**Parágrafo Terceiro** - O recebimento definitivo se dará em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório do último material entregue, após a verificação e aceitação das especificações técnicas do material, da qualidade e quantidade dos equipamentos, assim como do perfeito funcionamento do objeto adquirido, em cada local, após instalação dos mesmos. A conferência e verificação do objeto deverão ser realizadas por representante da Assistência Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em cada local de recebimento e instalação.

**Parágrafo Quarto** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido no contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

**Parágrafo Quinto** - É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados do material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**Parágrafo Sexto** - É obrigatória a presença de representante do fornecedor no ato da verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em cada local de entrega, para recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

**Cláusula Sexta – Do treinamento**

Deve ser fornecido treinamento, visando operacionalização do equipamento, para no mínimo 02(dois) servidores em cada local de fornecimento, conforme locais descritos no **Parágrafo Oitavo da Cláusula Quarta** deste Contrato, devendo esses servidores serem indicados pela contratante após entrega e instalação do produto em cada local.

**Cláusula Sétima – Do Preço e Das Condições de Pagamento**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme descrito no Anexo nº \_\_\_\_\_ deste Contrato, incluídos neste valor todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será condicionado ao fornecimento e instalação total das quantidades solicitadas e será depositado na conta bancária da CONTRATADA, nas agências do BANCO BRADESCO S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais/produtos descritos em cada Ordem de Fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

**Parágrafo Segundo** - Essa(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s) deverá (ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados (FUNSEG) sob o CNPJ N. 16.368.546/0001-30.

**Parágrafo Terceiro** - Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.

**Parágrafo Quarto** - Não será concedida, em hipótese alguma, a antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento do produto, ficando este condicionado ao atendimento das exigências contidas no *Caput* desta *Cláusula*.

**Parágrafo Quinto** - Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.

**Parágrafo Sexto** - Caso a CONTRATADA não apresente alguma das certidões negativas de débitos exigidas, o pagamento será feito com ressalva, sendo que o fornecedor será notificado para regularizar as pendências apontadas no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados no recebimento da notificação, sob pena de ter o contrato rescindido, independentemente da aplicação da multa prevista neste documento por descumprimento contratual.

**Parágrafo Sétimo** - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste Instrumento.

**Parágrafo Oitavo** - O Tribunal de Justiça não se responsabiliza por quaisquer despesas bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Contrato e seus anexos.

**Cláusula Oitava – Dos Recursos Orçamentários**

Os recursos financeiros correrão por conta Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados (FUNSEG), tendo como Fonte os recursos diretamente arrecadados, nas seguintes dotações orçamentárias:

**04200023.02.091.500.17425.1500000.44905200.27000.1.40**  
**04200023.02.091.500.18445.1500000.44905200.27000.1.20**

**Parágrafo Primeiro** - Nota de Empenho nº. \_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**Parágrafo Segundo** - Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

**Cláusula Nona – Do Reajuste e do Acréscimo ou Supressão**

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período mínimo de 1 (um) ano.

**Parágrafo Primeiro** - No interesse do CONTRATANTE, o valor inicial deste Contrato poderá ser acrescido ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

**Cláusula Décima – Da Vigência**

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante aditivo contratual, na forma e nos limites estabelecidos no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Cláusula Onze – Das Sanções Contratuais**

A CONTRATADA se sujeita, em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir.

- a) **ADVERTÊNCIA**;
- b) **MULTA**, na forma prevista neste Contrato;
- c) **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**Parágrafo Primeiro** - As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito participar em licitação, impedimento de contratar com a administração e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

**Parágrafo Segundo** - O atraso injustificado no fornecimento dos materiais/produtos sujeitará o fornecedor à multa de:

- a) a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, limitada a incidência de 10 (dez) dias corridos;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, no caso de inexecução parcial;  
b.1) Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, no caso de inexecução total;
- d) entende-se por inexecução total o atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue.

**Parágrafo Terceiro** - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

**Parágrafo Quarto** - Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

**Parágrafo Quinto** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**Cláusula Doze – Da Garantia e condições dos materiais**

Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Contrato, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

**Parágrafo Primeiro** - A garantia deverá ser de, no mínimo, **36 (trinta e seis) meses** contra defeito de fabricação. O prazo de garantia só será contado a partir do primeiro dia útil sucessivo ao recebimento definitivo do material.

**Parágrafo Segundo** - Durante o prazo de garantia dos materiais, a contratada oferecerá assistência técnica permanente e gratuita e ficará obrigada a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de fábrica e defeitos posteriores que não se caracterizam por mau uso da mercadoria.

**Parágrafo Terceiro** - Quaisquer irregularidades, tanto de vícios/defeitos nos produtos, como nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no **prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos** após formalizada a reclamação.

**Cláusula Treze – Da Rescisão**

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento.

**Parágrafo Único** - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução do objeto contratado;
- b) Subcontratação total ou parcial do Objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;
- c) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- d) Cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
- e) Decretação de falência ou insolvência civil;
- f) Dissolução da CONTRATADA;
- g) Alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- h) Ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- i) Por quaisquer das cláusulas previstas nos incisos XIV, XV e XVI do art. 78 da Lei Nº 8.666/93.

**Cláusula Quatorze – Da gestão e fiscalização do contrato**

O contrato de prestação dos serviços objeto deste Contrato será gerido pelo Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e fiscalizado pela Assistência Militar do TJCE, podendo ser nomeado um servidor específico para atividade, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Cláusula Quinze – Do ordenador de despesas**

O ordenador de despesas deste contrato será o Secretário de Finanças do Tribunal de Justiça do Ceará (SEFIN).

**Cláusula Dezesseis – Da Legislação Aplicável**

Este contrato rege-se pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, com suas atualizações posteriores e demais legislação federal correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de fornecimento, emanados de órgãos públicos, aplicando-se lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

**Cláusula Dezessete – Do Foro**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidas por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)

**Testemunhas:**

01. \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

02. \_\_\_\_\_

RG:

CPF:



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 1 DO CONTRATO**

**FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, da futura CONTRATADA, indicado(s) para assinatura do Contrato:

NOME : \_\_\_\_\_  
NACIONALIDADE : \_\_\_\_\_  
ESTADO CIVIL : \_\_\_\_\_  
PROFISSÃO : \_\_\_\_\_  
RG : \_\_\_\_\_  
CPF : \_\_\_\_\_  
DOMICÍLIO : \_\_\_\_\_  
CIDADE : \_\_\_\_\_  
UF : \_\_\_\_\_  
FONE : \_\_\_\_\_  
FAX : \_\_\_\_\_  
CELULAR : \_\_\_\_\_  
E-MAIL : \_\_\_\_\_

*[Handwritten mark]*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 2 DO CONTRATO

ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNID MED	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
I	1	<p><b>MÓDULO DE ARMARIO GUARDA VOLUMES ELETRÔNICO 04(QUATRO) PORTAS</b></p> <p><b>II) Dimensões:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Altura: 181cm (com variação de 5cm para maior ou menor);</li><li>- Largura: 40cm (com variação de 5cm para maior ou menor);</li><li>- Profundidade: 45cm (com variação de 5cm para maior ou menor);</li><li>- Número de portas: 4(quatro)</li></ul> <p><b>II) Características da Fechadura:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fechadura eletrônica individual por porta guarda volumes;</li><li>- Fechadura eletrônica com trancamento e abertura através de digitação de senha pelo usuário;</li><li>- Deve possuir sistema volátil de senha, ou seja, após utilização do armário pelo usuário, deve poder ser utilizado novamente por novo usuário e nova senha;</li><li>- Fechadura com AUDITORA na própria tela da fechadura para fim de diminuir qualquer dúvida do usuário;</li><li>- Display onde deve aparece as informações de abertura, fechamento e demais configurações;</li><li>- Teclado alfanumérico para abertura, fechamento e demais configurações; <small>te armários guarda-volumes com senha eletrônica</small></li><li>- Luz LED vermelha pisca nos armários que estão sendo utilizados;</li></ul>	38	UNID	R\$	R\$



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNID MED	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
		<ul style="list-style-type: none"><li>- Deverá ser confeccionado em chapa de aço galvanizado com tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 70 micras;</li><li>- Deverá possuir 02 (duas) laterais confeccionadas em chapa de aço galvanizado com espessura mínima de 0,80mm, 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço galvanizado com espessura mínima de 0,80mm, 01 (um) contra tampo em chapa de aço com espessura mínima de 0,60mm;</li><li>- Deverá possuir 04 (quatro) compartimentos com portas reforçadas.</li></ul> <p><b>V) Acabamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- deverá ser confeccionado externamente com pintura texturizada, com as laterais, fundo e tampo nas cores GRAFITE, e portas nas cores BEGE.</li></ul> <p><b>VI) Garantia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Garantia mínima de 36(trinta e seis) meses para todos os componentes, contra defeitos de fabricação e instalação, com atendimento <i>on site</i>.</li></ul> <p><b>VII) Itens inclusos e adicionais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fonte de alimentação Bi-Volt (110v/220v)</li><li>- Assistência técnica permanente e local, devendo o atendimento ser realizado em até 48h após abertura de chamado.</li><li>- Deve acompanhar manuais de instalação, operação e gerenciamento, escritos em língua portuguesa, com fornecimento no momento da entrega do equipamento, por meio de mídia física e digital.</li></ul> <p><b>Obs.:</b> Frete e instalação inclusos.</p>				
	2	<p><b>MÓDULO DE ARMARIO GUARDA VOLUMES ELETRÔNICO 02 (DUAS) PORTAS</b></p> <p><b>II) Dimensões:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Altura: 181cm (com variação de 5cm para maior ou menor);</li><li>- Largura: 40cm (com variação de 5cm para maior ou menor);</li><li>- Profundidade: 45cm (com variação de 5cm para maior ou menor);</li><li>- Número de portas: 2</li></ul> <p><b>II) Características da Fechadura:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fechadura eletrônica individual por porta guarda volumes;</li><li>- Fechadura eletrônica com trancamento e abertura através de digitação de senha pelo usuário.</li><li>- Deve possuir sistema volátil de senha, ou seja, após utilização do armário pelo usuário, deve poder ser</li></ul>	7	UNID	R\$	R\$



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNID MED	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
		<p>utilizado novamente por novo usuário com nova senha;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Display onde deve aparecer as informações de abertura, fechamento e demais configurações;</li><li>- Fechadura com AUDITORA na própria tela da fechadura para fim de diminuir qualquer dúvida do usuário;</li><li>- Teclado alfa-numérico para abertura, fechamento e demais configurações;</li><li>- Luz LED vermelha pisca nos armários que estão sendo utilizados;</li><li>- Possuir usuário administrador que tem acesso à todas as funções</li><li>- Possuir usuários restritos que podem abrir o escaninho no caso de esquecimento de senha por parte do usuário</li><li>- Sensores de presença de objetos;</li><li>- Alerta sonoro caso o usuário tranque o armário sem nada dentro;</li><li>- Deve possuir também fechadura mecânica por meio de chave individualizada por armário, para o caso de pane elétrica;</li><li>- As fechaduras devem ser alimentadas por rede elétrica, através de uma fonte de alimentação, que deverá fornecer energia para no mínimo 50 fechaduras;</li></ul> <p><b>III) Assistência Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Assistência técnica gratuita, prestada pelo fabricante dentro do prazo da garantia;</li></ul> <p><b>IV) Corpo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- deverá ser confeccionado em chapa de aço galvanizado com tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 70 micras;</li><li>- Deverá possuir 02 (duas) laterais confeccionadas em chapa de aço galvanizado com espessura mínima de 0,80mm, 01 (um) fundo e 02 (dois) meiotampas (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço galvanizado com espessura mínima de 0,80mm, 01 (um) contra tampo em chapa de aço com espessura mínima de 0,60mm;</li><li>- deverá possuir 02 (dois) compartimentos com portas reforçadas.</li></ul> <p><b>V) Acabamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- deverá ser confeccionado externamente com pintura texturizada, com as laterais, fundo e tampo nas cores GRAFITE, e portas nas cores BEGE.</li></ul> <p><b>VI) Garantia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para todos os componentes, contra defeitos de fabricação e instalação, com atendimento <i>on site</i>.</li></ul>				



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNID MED	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
		<b>VII) Itens inclusos e adicionais:</b> - Fonte de alimentação Bi-Volt (110v/220v) - Assistência técnica permanente e local, devendo o atendimento ser realizado em até 48h após abertura de chamado. - Deve acompanhar manuais de instalação, operação e gerenciamento, escritos em língua portuguesa, com fornecimento no momento da entrega do equipamento, por meio de mídia física e digital. <b>Obs.:</b> Frete e instalação inclusos.				
II	1	<b>NO-BREAK</b> Deve ser do tipo PC para alimentação mínima de 50 portas de armários guarda volumes, conforme referenciados nos objetos dos itens 1 e 2, devendo permitir o funcionamento temporário dos armários guarda volumes eletrônicos, por um período de autonomia mínima de 01(uma) hora, em caso de queda de energia elétrica. Alimentação: Bi-Volt (110v/220v) <b>Características do No Break:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Microprocessado</li><li>• Potência Mínima: 700VA</li><li>• Com indicador luminoso de rede</li><li>• Conexões tomadas no padrão NBR 14136</li><li>• Requisitos do Sistema: Bivolt</li><li>• Voltagem: Bivolt</li><li>• Deve acompanhar manuais de instalação, operação e gerenciamento, escritos em língua portuguesa, com fornecimento no momento da entrega do equipamento, por meio de mídia física e digital.</li><li>• Dimensões aproximada do produto (margem de 5cm para mais ou para menos): AxLxP: 14,9cm x 12,1cm x 24,4cm.</li><li>• Peso Líquido Aproximado (margem de 0,5KG para mais ou para menos): 6,1 Kg</li></ul> Garantia Mínima de 12 meses <b>Obs.:</b> Frete e instalação inclusos.	08	UNID	R\$	R\$